



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 1245/2026
19/01/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, **Jaime da Silva Stang**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – área com 1.334,81m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 38-A, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com Rua Itaboraí;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº 24-FB e Rua Atílio Barbom;

Oeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº 38, da Gleba nº 24-FB.

II – área com 315,23m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Itaboraí.

III – área com 688,69m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Irineu Boger.

IV – área com 649,60m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com área de Servidão gratuita e perpétua;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB e Rua Genésio Boger e Rua Miguel Sucheski;

Oeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº 38-A e Lote Rural nº 37, ambos da Gleba nº 24-FB.

V – área com 961,15m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

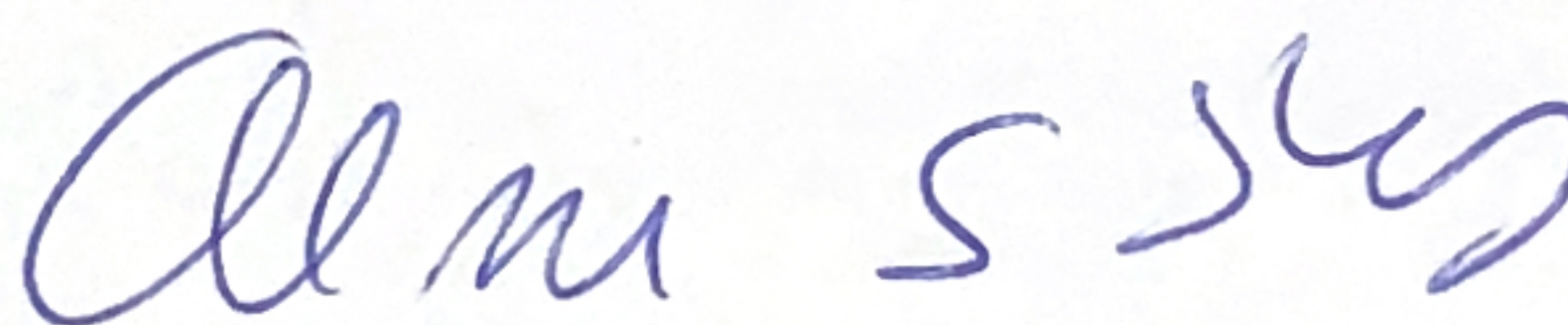
Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Irineu Boger.

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 19 de janeiro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1245/2026

19/01/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – área com 1.334,81m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 38-A, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com Rua Itaboraí;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37 da Gleba nº 24-FB e Rua Atilio Barbom;

Oeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº 38, da Gleba nº 24-FB.

II – área com 315,23m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Itaboraí.

III – área com 688,69m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Irineu Boger.

IV – área com 649,60m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com área de Servidão gratuita e perpétua;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB e Rua Genésio Boger e Rua Miguel Sucheski;

Oeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº 38-A e Lote Rural nº 37, ambos da Gleba nº 24-FB.

V – área com 961,15m², integrante do Lote Rural nº 37, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.120,00m², registrada sob a Matrícula nº 10.560, Livro 2, fl. 160, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Sul: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB;

Leste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 37, da Gleba nº 24-FB; Oeste: Confronta por linha seca com prolongamento da Rua Irineu Boger.

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 19 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod459049